



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO Nº 52/2014

1. Escopo de Fornecimento

1.1. Aquisição de 01 (um) conjunto motobombas completo (base, acoplamento, bomba e motor), com as características que segue.

2. Características da Bomba

- 2.1. Tipo-----Centrífuga horizontal
2.2. Rotação-----1750 rpm
2.3. Vazão-----200 m³/hora
2.4. Altura manométrica-----26,10 m.c.a.
2.5. Líquido à bombear-----Água tratada
2.6. Temperatura do líquido-----Ambiente
2.7. Mancais-----Rolamentos
2.8. Rendimento mínimo-----79,5 %

3. Materiais de Construção da Bomba

- 3.1. Carcaça -----FoFo cinzento ASTM A48 CL 30
3.2. Mancal/cavalete -----FoFo cinzento ASTM A48 CL 30
3.3. Tampas de pressão/sucção -----FoFo cinzento ASTM A48 CL 30
3.4. Anel de desgaste -----FoFo cinzento ASTM A48 CL 30
3.5. Rotor -----Aço inoxidável A351 CF8M
3.6. Eixo -----Aço carbono ASTM A-576 grau 1045
3.7. Bucha protetora-----Aço inoxidável AISI 316
3.8. Gaxeta-----Fibra acrílica com PTFE
3.9. Flanges (sucção/recalque)-----DIN 2532 – PN 10

4. Características do Motor

- 4.1. Potência: 30,0 CV
4.2. Rotação: 1750 rpm
4.3. Tipo: W22 Plus – Alto Rendimento
4.4. Tipo: totalmente fechado com ventilador externo e rotor de gaiola.
4.5. Mancais: rolamentos com sistema de lubrificação (graxeiras)
4.6. Proteção: IP 55 W
4.7. Tensão: 220 volts
4.8. Frequência: 60 hz
4.9. Isolamento: classe B (130 °C)
4.11. Fator de Serviço: 1,15
4.12. Frequência: 60 Hz

5. Condições de Fornecimento

- 5.1. A bomba deverá receber pintura padrão da Contratada, e os motores com pintura padrão do fabricante.
5.2. As bombas deverão ser fornecidas com vedação com gaxetas, portanto não serão aceitas bombas com vedação com selo mecânico.
5.3. Quando da entrega, os objetos deverão estar em perfeitas condições de utilização.
5.4. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre as bombas, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.
5.5. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos objetos.
5.6. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO Nº 52/2014

5.7.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade dos objetos, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição de suas qualidades e características.

6.Considerações Gerais

6.1.As empresas participantes deverão apresentar com a proposta, curva de performance, e detalhes construtivos, para análise das características da bomba.

7.Documentos que deverão ser fornecidos com os equipamentos:

7.1.Certificado de teste hidrostático das bombas.

7.2.Certificado de performance testemunhado das bombas.

7.3.Manual de Instalação, Operação e Manutenção das bombas.

7.4.Desenho dimensional dos conjuntos motobombas e da bomba.

8.Local de Entrega

8.1.Deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

9.Horários de Entrega

9.1. O horário para a entrega é das 07:00h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos.

10.Garantia

10.1.A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses de operação ou 18 (dezoito) meses após a aquisição (o que ocorrer primeiro), a partir do seu recebimento definitivo.

11.Prazo de Entrega

11.1.O prazo para a entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias.